



CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

Estado do Rio de Janeiro

**LEI N.º 3.449/2023**

16 de fevereiro de 2023

Mensagem 08/2023 do Poder Executivo

**Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Especial até o valor R\$ 931.420,00 (novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais), e dá outras providências.”**

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 931.420,00 (novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e vinte reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	PT 2845 – 2940 – 3142 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.391	33.90.39.99.99.00	1600	668.000,00
03.01	PT 2845 – 2940 – 3142 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.391	33.90.30.99.00.00	1600	234.710,00
03.01	PT 2845 – 2940 – 3142 - INCREMENTO TEMPORÁRIO - APS	10.301.0030.1.391	33.90.36.99.00.00	1600	28.710,00
				Total	931.420,00

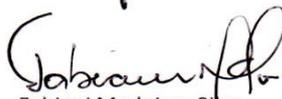
Art. 2º. A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Especial é proveniente de recursos financeiros federais, conforme preconiza a Portaria n.º. 2.845 de 2021, Portaria n.º. 2.940 de 2021 e Portaria n.º. 3.142 de 2021.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2023.

  
José Reinaldo Alves Bastos  
PRESIDENTE

  
Bernardo Souza Machado  
VICE - PRESIDENTE

  
Fabiani Medeiros Silva  
1º SECRETÁRIO

  
Eduardo Martínez Rodríguez Hanke  
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíram-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

**Boletim Oficial nº 1609**